



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. João de Jesus Abdala Simões. Presentes os Desidores. Jorge Manoel Lopes Lins, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antônio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, Luis Felipe Avelino Medina, e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny. Ausência do Des. José Fernandes Júnior. Presente, também, o Dr. Rafael da Silva Rocha, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada do Desembargador Aristóteles Lima Thury. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. Jorge Manoel Lopes Lins.

JULGAMENTOS

1º Pje nº 0600001-52.2019.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AIME

EMBARGANTE: SAULLO VELAME VIANA

Advogados: Daniel Fábio Jacob Nogueira, Marcos dos Santos Carmo Filho, Marco Aurélio de Lima Choy

EMBARGADO: AMADEU DA SILVA SOARES JÚNIOR

Advogado: Robert Lincoln da Costa Areias

Relatora: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

Vistante: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ADIADO a pedido da desembargadora vistante.

2º Pje nº 0602243-18.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus - AM

REQUERENTE: ALINI SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA - DEPUTADO FEDERAL – ELEIÇÕES 2018

Advogado: José Nildo Gaspar de Mello

Relator: Desembargador Eleitoral Marco Antônio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha de ALINI SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA nas Eleições de 2018, com a restituição ao Tesouro Nacional do valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) recebidos do fundo partidário, nos termos do voto do relator.

3º Pje nº 0601769-47.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: PATRÍCIA DEL PILAR SUAREZ SICCHAR – DEPUTADA FEDERAL – ELEIÇÕES 2018

Advogado: Roque Lane Wilkens Marinho





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE FEVEREIRO DE 2020**

Relator: Desembargador Eleitoral Abraham Peixoto Campos Filho

O relator votou pelo desprovimento do recurso, mantendo incólume da decisão vergastada, no que foi acompanhado pelos Desidores. Marco Antônio Pinto da Costa e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny.

DECISÃO: PEDIDO DE VISTA do Des. Luis Felipe Avelino Medina.

4º PJe n.º 0601653-41.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

REQUERENTE: ALISSANDRA CARVALHO DA SILVA – DEPUTADO ESTADUAL – ELEIÇÕES 2018

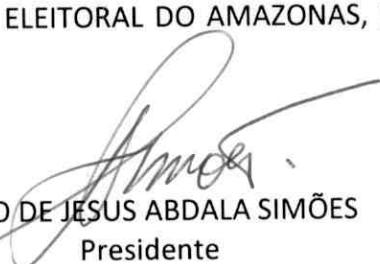
Advogado: Douglas Rui Pessoa Reis Aguiar – OAB/AM 011441

Relator: Desembargador Eleitoral Marco Antônio Pinto da Costa

O Des. Luis Felipe Avelino Medina declarou-se suspeito por motivo de foro íntimo.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de ALISSANDRA CARVALHO DA SILVA relativas à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual no pleito 2018 com a DEVOLUÇÃO da importância de R\$ 8.593,71 (oito mil, quinhentos e noventa e três reais setenta e um centavos) e de R\$ 37,10 (trinta e sete reais e dez centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 6 de fevereiro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, WALBER SOUSA OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 5 de fevereiro de 2020.


JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Presidente


RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral

